



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 544/2014 - 5ª. PJPA

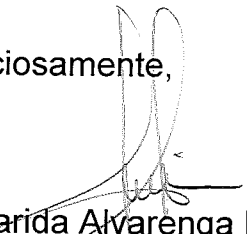
Pouso Alegre, 18/08/2014

Exmo. Sr. Presidente,

Para fins de instrução do Inquérito Civil nº MPMG 0525.14.000345-6, com fundamento no art. 129, inciso VI da CF, art.8º, §1º da Lei nº 7347/85, e art. 26, inciso I, alínea “b” da Lei 8625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), requisito a V. Exª. encaminhe a este órgão ministerial cópia de eventuais estudos jurídicos que tenham fundamentado o teor da Resolução nº 1206/14, dessa r. Casa Legislativa, no que tange à “compensação de horas extras” por servidores comissionados, vez que é ressabida a impossibilidade de remuneração a este título a tal classe de servidores, no caso a ser alcançada por via transversa, salvo engano.

Assinalo prazo de 05 (cinco) dias para encaminhamento do referido estudo fundamentador da Resolução mencionada ou da informação de sua inexistência.

Atenciosamente,

  
Margarida Alvarenga Moreira  
Promotora de Justiça

Ao Exmo Sr.  
Dr. GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
POUSO ALEGRE/MG

15156 19/08/2014 004557 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE